



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CAIABU**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

*e-mail: camaracaiabu@bol.com.br*

## **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2018 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIABU E A EMPRESA JIAN FRANCO MIRANDA - ME**

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAIABU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.856.359/0001-30, com sede na Rua Edgard Silveira Correia, nº 313, na cidade de Caiabu - Estado São Paulo, por meio de seu presidente **Gilmar Cirilo de Souza**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JIAN FRANCO MIRANDA - ME**, representada neste ato pelo Sr. **Jian Franco Miranda**, doravante denominada **CONTRATADA** na melhor forma resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018 celebrado em 17.08.2018, na forma da Lei nº 8.666/93 e legislação específica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

**1.1** - Fica o Contrato original prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de **17 de Agosto de 2022**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

**2.1** - O Contrato original fica reajustado em **10,5669%** referente à soma do **IPC/FIPE** (Índice de Preços ao Consumidor-SP) acumulado no período de **18 de Agosto de 2021 a 31 de Julho de 2022**, passando a **CONTRATANTE** a remunerar a **CONTRATADA** na quantia mensal de **R\$ 832,79 (oitocentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos)**, totalizando em 12 (doze) meses o montante de **R\$ 9.993,48 (nove mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos)**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL**

**3.1** - Este Termo Aditivo está amparado:

**3.1.1** - No art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual admite que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO

e-mail: [camaracaiabu@bol.com.br](mailto:camaracaiabu@bol.com.br)

3.1.2 - Na Cláusula Quinta § 1º do instrumento original ora aditado, o qual admite a possibilidade de sua prorrogação através de Termo Aditivo.

3.1.3 - Na Cláusula Quinta § 2º do instrumento original ora aditado, o qual prevê a utilização do IPC da FIPE como índice de reajuste em caso de sua prorrogação.

## CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1 - Integra este Termo Aditivo, independente de sua transcrição, a justificativa feita pela autoridade competente nos termos do Art. 57, § 2º da Lei Federal 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato original, assinado em **17 de Agosto de 2018**, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.


E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 2 vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para os devidos fins de direito.


Caiabu, 16 de Agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
CAMARA MUNICIPAL DE CAIABU  
CONTRATANTE REPRESENTADA POR  
GILMAR CIRILO DE SOUZA  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
JIAN FRANCO MIRANDA - ME  
CONTRATADA REPRESENTADA POR  
JIAN FRANCO MIRANDA  
Proprietário

### Testemunhas:

Nome: **Juliane Pereira Pinheiro**   
RG nº: 42.789.890-0

Nome: **Inês Aparecida de Alcântara**   
RG nº: 24.350.849-9





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 553

Página 2 de 2

## PODER LEGISLATIVO

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Contrato: 01/2018

Termo Aditivo: Quarto

Contratante: Câmara Municipal de Caiabú

Contratado: Jian Franco Miranda - ME

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados no ramo de tecnologia da informação, para desenvolvimento de um novo portal de conteúdo, suporte técnico, atualização (com inclusão mensal ou semanal de conteúdo), treinamento, migração e do site oficial e backup automatizado do sistema de transparência em nuvem.

Assinatura: 17.08.2018

Data do Aditivo: 16.08.2022

Prazo: 12 Meses

Início Vigência: 17.08.2022

Fundamento: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e § 1º e 2º da Cláusula Quinta do Instrumento Original

Autoridade: Gilmar Cirilo de Souza